



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

**LEI MUNICIPAL Nº 606**  
**DE 06 DE SETEMBRO DE 2002**

**"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial até o limite de R\$7.000,00 ( sete mil reais) para empenho de serviços de instalação e aquisição de equipamentos para implantação de telefonia Rural no município.

Artigo 2º - O Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será aberto por Decreto do Executivo, de forma parcial ou total.

Artigo 3º - Ficam criados para atender ao disposto no artigo 1º desta lei, as seguintes naturezas de despesas:

Unidade: 2.02 - Serviço Municipal de Administração  
Função : 2.4 - Comunicação  
Subfunção : 722 - Telecomunicações  
Programa : 2402 - Promoção  
Projeto Atividade - 2.094 Implantação de Telefonia Rural  
44905200 - Equipamento e Material Permanente.....5.000,00  
33903900 - Outros serviços de Terceiro PJ.....2.000,00  
Total.....7.000,00

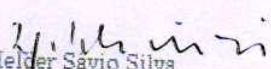
Artigo 4º - Servirão de recursos para cobertura de Crédito Especial, autorizado por esta lei, a anulação parcial ou total das dotações abaixo:

Unidade: 2.09 - Serviço Municipal de Obras e Urbanismo  
Subfunção : 154510000 - Serviço Municipal de Obras e Urbanismo  
Programa : 15451512 - Saneamento Básico Urbano  
Projeto atividade: 1012 - Construção Travessia Esgoto Subterrâneo  
Dotação : 44905100 - Obras e Instalações.....7.000,00

Artigo 5º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir no PPA as despesas acima relacionadas, conforme Lei Municipal nº 592 de 06 de dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 578 de 07 de junho de 2001 das Diretrizes orçamentárias.

Artigo 6º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de setembro de 2002.

  
Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal